



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0106001/2021

Pregão Presencial nº 001/2021-PMC-PP-SRP

Processo nº 0604002/2021- PMC

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.091/0001-45, com sede na Travessa Djalma Dutra, nº 2506, Centro, representada legalmente pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor **Francisco Ferreira Freitas Neto**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3151121 SSP-PA e CPF nº 058.810.802-20, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e a Empresa **NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.041.480/0001-88, com sede à Passagem Nossa Senhora Aparecida, nº 164, Bairro Castanheira, CEP 66.645-555, Belém/PA, fone (91) 2121-9000, neobrsbelem@gmail.com neste ato representada pelo Senhor **Jose Brayam Souza da Silva**, portador do RG nº 6935311 - PC/PA e do CPF nº 956.878.312-15, doravante denominado **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, Empresa **AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.218.665/0001-92, com sede à Rua Paes de Carvalho, nº 295, Bairro Nova Olinda, CEP 68.743-060, Castanhal/PA, fone (91) 3711-3032, amazonmix@outlook.com.br, neste ato representada pelo Senhor **Marcio Cleiton Sousa Miyazake**, portador do RG nº 3438427 PC/PA e do CPF nº 680.721.392-15, doravante denominado **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, Empresa **PRAX – DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.761.673/0001-01, com sede à Rua Piauí, nº 588, Bairro Nova Imperatriz, CEP 65.970-100, Imperatriz/MA, fone (99) 2101-5750, licitacao@fortclean.net, neste ato representada pelo Senhor **César Felix**, portador do RG nº 0555614020153 – SESP/MA e do CPF nº 107.359.608-79, doravante denominado **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, e a Empresa **NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.778.470/0001-98, com sede à Rua Barão de Igarapé Miri, nº 07, Bairro Guamá, Belém/PA, [noronhaemartinscomercio@gmail.com](mailto:noronhaemartinscomercio@gmail.com), neste ato representada pela Senhora **Gleicyane da Gama Melo Martins**, portadora do RG nº 2952997 PC/PA e CPF nº 689.756.515-15, doravante denominado **PROMITENTE FORNECEDOR**, Empresa **TUDAO COMERCIO SERVICO & REPRESENTACAO LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.715.371/0001-95, com sede à Rodovia BR 316, Edifício Business, nº 501 – 2º andar, sala 217, Bairro Centro, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, fone (91) 99616-3347, [totus.pa@bol.com.br](mailto:totus.pa@bol.com.br), neste ato representada pelo Senhor **Wilson Rodrigues de Oliveira Neto**, portador do RG nº 4171747 PC/PA e CPF nº 789.818.752-00, doravante denominado **PROMITENTE FORNECEDOR**, Empresa **MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa



jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.445.162/0001-02, com sede à Rua Bromélia, nº 64, Bairro Centro, Santa Barbara/PA, fone (91) 98227-8296, vitacomercial2018@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **Andrey Santos Sousa**, portador do RG nº 4256105 PC/PA e CPF nº 795.710.182-87, doravante denominado **PROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Processo Administrativo nº **0106001/2021- PMC**, de acordo com o resultado do Pregão Presencial nº **001/2021-PMC-PP-SRP**, publicada no DOE do dia 01/06/2021, e se regerá pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.892/2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA E SUAS SECRETARIAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Vigorarão na presente Ata, os preços unitários e totais descritos no quadro a seguir, constantes da Proposta Comercial dos FORNECEDORES, que integram esta Ata, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 1.754.689,71 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove mil e setenta e um centavos)**, conforme abaixo demonstrado:

| ITEM                       | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANT. MIN. | QUANT. MÁX. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   | 1º COLOCADO                               |
|----------------------------|--|---------|-------------|-------------|-------------|---------------|---|
| <b>MATERIAL DE LIMPEZA</b> |  |         |             |             |             |               |   |
| 1                          | ÁCIDO MURIÁTICO ESTE PRODUTO QUÍMICO É UM PREPARADO. NATUREZA QUÍMICA: O ÁCIDO CLORÍDRICO É OBTIDO PELA DISSOLUÇÃO DO GÁS CLORETO DE HIDROGÊNIO EM ÁGUA. EMBALAGEM DE 1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES | CAIXA   | 1595        | 1993        | R\$ 48,00   | R\$ 95.664,00 | NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA |

|   |   |         |      |      |              |                  |  |
|---|---|---------|------|------|--------------|------------------|--|
| 2 | <p>ÁGUA SANITÁRIA DE USO GERAL COM TEOR MÍNIMO DE CLORO ATIVO DE 2.0-2,5 P/P EMBALAGEM DE 01 LT. ÁGUA SANITÁRIA HIPOCLORITO DE SÓDIO APRESENTA-SE COMO SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA CONTENDO CERCA DE 12,5% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU 12% DE CLORO ATIVO, DE COLORAÇÃO AMARELA E ODOR CARACTERÍSTICO. CONCENTRAÇÃO: 10 A 14 % DENSIDADE: 1,2 (SOLUÇÃO A 12% NACIO) PH: 9 A 11 (SOLUÇÃO A 5% EM PESO, A 25°C). SOLUBILIDADE: COMPLETAMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. PRODUTO CORROSIVO DE ODOR FORTE E IRRITANTE, REQUER MUITO CUIDADO NO MANUSEIO. EMBALAGEM DE 1000 ML, CX C/ 12 UNIDADES</p> | CAIXA   | 904  | 1130 | R\$<br>19,50 | R\$<br>22.035,00 | NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA                |
| 3 | <p>ÁLCOOL GEL: ANTISÉPTICO, 70 %, HIGIENIZADORA PARA AS MÃOS, QUE EVITA RESSECAMENTO DAS MÃOS, CONTEÚDO MÍNIMO DE 400ML, APARÊNCIA VISUAL LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS, CAIXA ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APESAR DO QUANTITATIVO ESTAR DEFINIDO EM UNIDADES, O ÁLCOOL EM GEL DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.</p>   | CAIXA   | 1120 | 1402 | R\$<br>67,95 | R\$<br>95.265,90 | NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA                |
| 4 | <p>ÁLCOOL LÍQUIDO: TIPO ETÍLICO, APARÊNCIA VISUAL LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS. APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, COM TAMPA ROSQUEADA, SELO PADRÃO DE DESEMPENHO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 3 ANOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA. APESAR DO QUANTITATIVO ESTAR DEFINIDO EM UNIDADES, O ÁLCOOL DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.</p>   | CAIXA   | 1099 | 1374 | R\$<br>68,50 | R\$<br>94.119,00 | NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 5 | <p>ALVEJANTE CLORADO LIQUIDA: A BASE DE HIPLOCORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 8,0%, COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS QUÍMICAS DE LIQUIDO, COM DENSIDADE (25 C) DE 1,16 A 1,21 G/ML; PH (SOLUÇÃO AQUOSA A 1%) DE MÍNIMO 9, 5. APRESENTANDO E EMBALAGEM PLÁSTICAS RESISTENTES DE 20 LITROS.</p>   | UNIDADE | 200  | 252  | R\$<br>21,45 | R\$<br>5.405,40  | TUDAO COMERCIO SERVICO & REPRESENTACAO LIMITADA          |
| 6 | <p>AMACIANTES PARA ROUPA: AMACIANTE PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS COMPOSTO DE CLORETO DE DIALQUILDIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTES, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. COM ASPECTO LIQUIDO VISCOSO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6. APRESENTANDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 20 LITROS.</p>  | UNIDADE | 116  | 146  | R\$<br>74,30 | R\$<br>10.847,80 | NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA                |
| 7 | <p>APANHADOR (PÁ) DE LIXO CABO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 60 CM, BASE METÁLICA QUADRADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 19X19 CM</p>   | UNIDADE | 812  | 1016 | R\$<br>4,90  | R\$<br>4.978,40  | MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                |

|    |   |         |      |      |            |               |  |
|----|---|---------|------|------|------------|---------------|--|
| 8  | AVENTAL EM PVC IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER. COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRA PARA REGULAGEM NAS COSTAS TAMANHO 70 CM X 1,20M. APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, AÇOUGUES ETC.  | UNIDADE | 2082 | 2604 | R\$ 6,45   | R\$ 16.795,80 | NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 9  | BALDE COM ESPREMEDOR 14 LITROS MOP DE ALGODÃO EM TIRAS (ESFREGÃO)   | CAIXA   | 80   | 100  | R\$ 85,00  | R\$ 8.500,00  | NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 10 | BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 20 LT.   | UNIDADE | 272  | 340  | R\$ 13,35  | R\$ 4.539,00  | NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 11 | BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 60 LT.   | UNIDADE | 259  | 324  | R\$ 39,50  | R\$ 12.798,00 | NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 12 | BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 05 LT.   | UNIDADE | 86   | 108  | R\$ 5,85   | R\$ 631,80    | NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA                |
| 13 | BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 08 LT.   | UNIDADE | 106  | 133  | R\$ 8,00   | R\$ 1.064,00  | MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                |
| 14 | BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 10 LT.   | UNIDADE | 135  | 168  | R\$ 7,20   | R\$ 1.209,60  | NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA                |
| 15 | BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 40 LT  | UNIDADE | 248  | 310  | R\$ 34,00  | R\$ 10.540,00 | NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 16 | BALDE PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS. DIÂMETRO: 51 CM, ALTURA: 69 CM.   | UNIDADE | 240  | 300  | R\$ 45,00  | R\$ 13.500,00 | NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA                |
| 17 | BALDE PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM TAMPA, CAPACIDADE 20 LITROS. DIÂMETRO: 25,5CM, ALTURA: 24 CM, FUNDO 18CM.   | UNIDADE | 249  | 312  | R\$ 34,50  | R\$ 10.764,00 | PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI                   |
| 18 | CARRO COLETOR CAPACIDADE 240 LITROS, MOD W03-J, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO CONTRA UV. RODAS DE BORRACHA MACIÇA, EIXO REFORÇADO, 240 LT, CAPACIDADE 100 KG. DIM. MEDIDAS: (COMP./LARG./ALT) – 730MM X 580 MM X 1080MM | UNIDADE | 48   | 60   | R\$ 375,00 | R\$ 22.500,00 | NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 19 | CORDA PARA VARAL: DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 15 M DIÂMETRO: 3 MM.  | METRO   | 288  | 360  | R\$ 4,00   | R\$ 1.440,00  | MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                |
| 20 | CREOLINA LATA 500 ML. CREOLINA PARA DESINFECÇÃO. NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA  | UNIDADE | 105  | 132  | R\$ 7,00   | R\$ 924,00    | AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA                        |

|    |   |         |     |     |               |                  |  |
|----|---|---------|-----|-----|---------------|------------------|--|
|    |   |         |     |     |               |                  | EIRELI   |
| 21 | DESENTUPIDOR DE PIA CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO  | UNIDADE | 140 | 165 | R\$<br>8,00   | R\$<br>1.320,00  | AMAZOMIX<br>COMERCIO E<br>DISTRIBUIDORA<br>EIRELI                    |
| 22 | DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO   | UNIDADE | 250 | 380 | R\$<br>9,00   | R\$<br>3.420,00  | NORONHA E<br>MARTINS<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>ALIMENTICIOS LTDA |
| 23 | DESENTUPIDOR PARA PIA, RALOS, VASO SANITÁRIO, EM LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO   | UNIDADE | 328 | 410 | R\$<br>8,90   | R\$<br>3.649,00  | PRAX -<br>DISTRIBUIDORA &<br>SERVICOS EIRELI                         |
| 24 | DESICRUSTANTE INSTRUMENTAL: DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO INDICADO PARA LIMPEZA DE MATERIAL CIRURGICO, EQUIPAMENTOS DE ENDOSCOPIA, MATERIAIS LABORATORIAIS E TODO MATERIAL HOSPITALAR DE ÁREAS CRITICAS E SEMI CRÍTICAS. COMPOSTO DE PROTEASE – DODECIL EMBALAGEM BOMBONA POLIETILENO DE 05 LITROS.   | UNIDADE | 48  | 60  | R\$<br>66,00  | R\$<br>3.960,00  | NORONHA E<br>MARTINS<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>ALIMENTICIOS LTDA |
| 25 | DESINFETANTE HOSPITALAR: BIOCIDA DE AMPLO ESPECTRO COM ATIVIDADE LETAL SOBRE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS, AÇÃO BACTERICIDA NA PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA. EXECUTA 04 UNÇÕES, LIMPEZA, DESINFECÇÃO, NEUTRALIZAÇÃO E CONTROLE DE ODORES EM BANHEIROS E DEMAIS AMBIENTES HOSPITALARES, CONTEM ADITIVO ANTICORROSIVO PERMITIDO USO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS E IMPEDINDO FORMAÇÃO DE MANCHAS NO PISO, NÃO IRRITA A PELE E OS OLHOS, FRAGRÂNCIA FLORAL, LAVANDA DILUIÇÃO 1/100 C/DOSAGEM AUTOMÁTICA COM 500 PPM DE BIOCIDA POLI-HEXAMETILENOBIAGUANIDA OU EQUIVALENTE NA SOLUÇÃO DILUÍDA DENSIDADE A 20/4°C (G/CM3)= 1,000 A 1,010, PH PRODUTO PURO DE 9,0 A 10,0, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICAS COM CAPACIDADE DE 05 LITROS ACOPLADO COM DOSADORA AUTOMÁTICA. | UNIDADE | 48  | 60  | R\$<br>349,50 | R\$<br>20.970,00 | TUDAO COMERCIO<br>SERVICO &<br>REPRESENTACAO<br>LIMITADA             |

|    |   |         |     |     |               |                  |  |
|----|---|---------|-----|-----|---------------|------------------|--|
| 26 | DESINFETENTE HOSPITALAR: CONCENTRADO INDICADO PARA A DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. NA FRAGRÂNCIA FLORAL, QUE APRESENTE EFICIENTES AÇÃO DE DESINFECÇÃO COMPROVADA COM OS SEGUINTE MICRO-ORGANISMO; STAPHYLOCOCCUS ÁUREAS (ATCC 6538), SALMONELA CHOLERAE-SUIS (ATCC 10708), VIBRIOCHOLARAE (ATCC 9458; ATCC 9459), TENDO COMO PRINCÍPIOS ATIVO CLORETO ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO – 18,2%. COMPOSTO DE CLORETO DE AQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO, CORANTES, DISPERSANTES, PERFUME, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO E ÁGUA. COM INDICAÇÃO DE USO COM DILUIÇÃO DE 0,3%. APRESENTANDO EM EMBALAGEM FRASCO DE POLIETILENO COM DILUIDOR NA PRÓPRIA EMBALAGEM COM 05 LITROS. | UNIDADE | 48  | 60  | R\$<br>125,00 | R\$<br>7.500,00  | MENDES & SOUSA<br>COMERCIO DE<br>ALIMENTOS LTDA                      |
| 27 | DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGRÂNCIA LAVANDA / LIMÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  | CAIXA   | 384 | 480 | R\$<br>25,30  | R\$<br>12.144,00 | NEO BRS COMERCIO<br>DE<br>ELETRODOMESTICOS<br>LTDA                   |
| 28 | DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 2 LT PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.   | CAIXA   | 611 | 764 | R\$<br>23,90  | R\$<br>18.259,60 | NEO BRS COMERCIO<br>DE<br>ELETRODOMESTICOS<br>LTDA                   |
| 29 | DESODORIZADOR DE AMBIENTE ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR DE AMBIENTE. FRASCO DE 400 ML, BACTERICIDA, ANTI MOFO, FRAGRÂNCIA MULTI FLORAIS DE LONGA DURAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.   | CAIXA   | 360 | 450 | R\$<br>81,00  | R\$<br>36.450,00 | NORONHA E<br>MARTINS<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>ALIMENTICIOS LTDA |
| 30 | DETERGENTE HOSPITALAR: DESIFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, TAMBÉM INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E ALVEJAMENTO DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO. COMPOSTO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ACIDOPERACÉTICO, ACIDO ACÉTICO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS; ASPECTO LIQUIDO, DENSIDADE (25 C) DE 1,1 G/CM3, PH (PURO)/; 0,63 TEOR DE ATIVO (ACIDOPERACÉTICO), MÍNIMO DE 3,5%, TEOR DE H2O2; 28,5% MÍNIMO E TEOR DE O2; MÁXIMO DE 16,6%. APRESENTANDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 20 LITROS.  | UNIDADE | 96  | 120 | R\$<br>345,00 | R\$<br>41.400,00 | NORONHA E<br>MARTINS<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>ALIMENTICIOS LTDA |

|    |  |         |      |      |              |                  |  |
|----|--|---------|------|------|--------------|------------------|--|
| 31 | DETERGENTE LÍQUIDO DE 500 ML. CX COM 24 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO; LINEAR ALQUILBENZENOSULFANATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. INFORMAÇÃO ADICIONAL: FORMULADO COM UMA COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE DETERGENTE QUE AUMENTAM A SUA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS.   | CAIXA   | 2176 | 2720 | R\$<br>29,90 | R\$<br>81.328,00 | NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA        |
| 32 | DETERGENTE NEUTRO PARA COZINHA HOSPITALAR: DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADA ENTRE 5,5 E 8,0. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCUO À PELE. DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL E ENXÁGUE RÁPIDO. EMBALANDO EM FRASCO PLÁSTICOS FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE ENTRE 500 E 1000 ML, PROVIDO DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E BICO APLICADOR. | UNIDADE | 48   | 60   | R\$<br>12,49 | R\$<br>749,40    | TUDAO COMERCIO SERVICIO & REPRESENTACAO LIMITADA |
| 33 | ESCOVA P/ TANQUE EM NYLON (OVAL) GRANDE.   | UNIDADE | 235  | 294  | R\$<br>2,05  | R\$<br>602,70    | PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI           |
| 34 | ESCOVÃO DE MÃO EM MATERIAL PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON.   | UNIDADE | 87   | 109  | R\$<br>2,97  | R\$<br>323,73    | PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI           |
| 35 | ESCOVÃO DE PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA   | UNIDADE | 499  | 624  | R\$<br>8,49  | R\$<br>5.297,76  | NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA        |
| 36 | ESFREGÃO / MOP PARA LIMPEZA DE CHÃO. ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE EM POLIPROPILENO DE 34 CM (C) X 12,5 CM (L) COM CONECTOR GIRATÓRIO PARA ALCANÇAR ÁREAS DIFÍCEIS, COM ENCAIXE PARA CABOS; CABO CILÍNDRICO DE ALUMÍNIO, REVESTIDO DE PLÁSTICO, MÍNIMO DE 150 CM (C). REFIL MOP MICRO LUYA DE FIBRA.  | UNIDADE | 72   | 90   | R\$<br>24,00 | R\$<br>2.160,00  | TUDAO COMERCIO SERVICIO & REPRESENTACAO LIMITADA |
| 37 | ESPANADOR DE TETO C/VARA DE 3 M.   | UNIDADE | 302  | 378  | R\$<br>26,30 | R\$<br>9.941,40  | TUDAO COMERCIO SERVICIO & REPRESENTACAO LIMITADA |
| 38 | ESPANADOR PARA MÓVEIS, CERDAS EM FIBRA, CABO PLÁSTICO, TAMANHO 30 CM   | PACOTE  | 72   | 90   | R\$<br>9,90  | R\$<br>891,00    | TUDAO COMERCIO SERVICIO & REPRESENTACAO LIMITADA |

|    |  |         |      |      |            |               |  |
|----|--|---------|------|------|------------|---------------|--|
| 39 | ESPONJA DE AÇO BIODEGRADÁVEL: NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE IDEAL PARA DAR BRILHO E PARA LIMPEZAS DIFÍCIEIS EM LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, AZULEJOS, PANEIS, FOGÕES, GRELHAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, PACOTE DEVERA TER 8 UNIDADES. FEITA DE AÇO CARBONO NA EMBALAGEM DEVERA TER NO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.   | PACOTE  | 3792 | 4740 | R\$ 1,02   | R\$ 4.834,80  | NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA                |
| 40 | ESPONJA PARA LIMPEZA DUAS FACES, SENDO UMA FACE MACIA PARA LIMPEZA LEVE E OUTRA FACE EM MATERIAL RESISTENTE PARA LIMPEZA PESADA, MEDINDO APROX. 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA. CX. C/24 UNIDADES.   | CAIXA   | 3952 | 4940 | R\$ 11,50  | R\$ 56.810,00 | AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI                 |
| 41 | FLANELA P/ PÓ : FLANELA, 100% ALGODÃO, EXTRA MACIA, PRÓPRIO PARA LIMPEZA, TAMANHO 60 CM X 50 CM.   | UNIDADE | 1812 | 2266 | R\$ 2,40   | R\$ 5.438,40  | MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                |
| 42 | FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. | PACOTE  | 1531 | 1914 | R\$ 3,10   | R\$ 5.933,40  | NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA                |
| 43 | GUARDANAPO DE PANO, LINHO MISTO, BRANCA, 45 CM, 45 CM.   | UNIDADE | 1624 | 2030 | R\$ 3,75   | R\$ 7.612,50  | PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI                   |
| 44 | INSETICIDA SPRAY FRASCO COM 500 ML. COMPOSIÇÃO: (SEM CHEIRO) INGREDIENTE ATIVO, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTE. NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.  | UNIDADE | 3144 | 3930 | R\$ 11,00  | R\$ 43.230,00 | AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI                 |
| 45 | KIT LIMPEZA – MODELO- NYK03 CONTENDO 01 CARROS FUNCIONAL, 01 BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ, 01 HASTE AMERICANO, 01 REFIL PARA MOP ÚMIDO 320 GR. 01 PLACA DE PISO MOLHAD, 01 MOP PÓ 60 CM, 01 PÁ COLETORA  | UNIDADE | 32   | 40   | R\$ 999,00 | R\$ 39.960,00 | PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI                   |
| 46 | LIMPA ALUMÍNIO: PRODUTO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 ML, COM TAMPAS DOSADORAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVA NÃO TÓXICA, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO SULFÔNICO.   | UNIDADE | 2172 | 2716 | R\$ 1,32   | R\$ 3.585,12  | PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI                   |
| 47 | LIMPA VIDRO - LIMPA VIDRO E ACRÍLICO, COM ÁLCOOL, FRASCO COM 500 ML, COM BICO SPRAY. CAIXA ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM, E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS. APESAR DO QUANTITATIVO ESTAR DEFINIDO EM UNIDADES, O LIMPA VIDRO DEVERÁ VIR ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.   | CAIXA   | 403  | 504  | R\$ 59,00  | R\$ 29.736,00 | NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |

|    |  |         |      |      |            |                |  |
|----|--|---------|------|------|------------|----------------|--|
| 48 | LIXEIRA BASCULANTE DIVERSAS CORES, TODAS COM TAMPA PRETA, CAPACIDADE 50 LITROS. TODAS AS CORES PARA COLETA SELETIVA MATERIAL 100% RECICLADO. MEDIDAS APROXIMADAS DO CESTO: ALTURA: 45 CM LARGURA: 32 CM PROFUNDIDADE: 30 CM.   | UNIDADE | 224  | 280  | R\$ 55,00  | R\$ 15.400,00  | NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 49 | LIXEIRA BASCULANTE DIVERSAS CORES, TODAS COM TAMPA PRETA, CAPACIDADE 60 LITROS. TODAS AS CORES PARA COLETA SELETIVA MATERIAL 100% RECICLADO. MEDIDAS APROXIMADAS DO CESTO: ALTURA: 54 CM LARGURA: 39 CM PROFUNDIDADE: 30 CM.   | UNIDADE | 216  | 270  | R\$ 65,00  | R\$ 17.550,00  | NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 50 | LIXEIRA PARA LIXO COM TAMPA, EM PLÁSTICO EM FORMATO CILÍNDRICO FUNDO PLANO CAPACIDADE MÍNIMA 12 LT.  | UNIDADE | 288  | 360  | R\$ 13,00  | R\$ 4.680,00   | TUDAO COMERCIO SERVICIO & REPRESENTACAO LIMITADA         |
| 51 | LIXEIRA PARA LIXO COM TAMPA, LIXEIRA DE PLÁSTICO TIPO CESTO, COR DIVERSAS, COM SUPORTE E PEDAL GALVANIZADOS, COM TAMPA, CAPACIDADE: ENTRE 30 A 35 LITRO  | UNIDADE | 352  | 440  | R\$ 34,50  | R\$ 15.180,00  | NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 52 | LIXEIRA PLÁSTICA C/TAMPA, CAPACIDADE P/ 10 LTS NÃO RECICLADO. ALTURA: 34 CM PARTE SUPERIOR: 28 CM PARTE INFERIOR: 21 CM APROXIMADAMENTE.   | UNIDADE | 312  | 390  | R\$ 20,00  | R\$ 7.800,00   | TUDAO COMERCIO SERVICIO & REPRESENTACAO LIMITADA         |
| 53 | LIXEIRA PLÁSTICA PARA LIXO, TELADO 10 LITROS FORMATO SEMI AFUNILADO  | UNIDADE | 29   | 36   | R\$ 7,59   | R\$ 273,24     | PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI                   |
| 54 | LUSTRA MÓVEIS: PARA SUPERFÍCIES EM MADEIRA, A BASE DE ÓLEO MINERAL E SILICONE, EMBALAGEM PLÁSTICA, FRASCOS COM 200 ML, CAIXA ORIGINAL DE FÁBRICA, C/ ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM, EMBALADO A VÁCUO. APESAR DO QUANTITATIVO ESTAR DEFINIDO EM UNIDADES, O LUSTRA MÓVEIS DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES. | CAIXA   | 1084 | 1356 | R\$ 112,08 | R\$ 151.980,48 | PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI                   |
| 55 | PANO DE CHÃO BRANCO: PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, POROSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM X 60 CM, TIPO ENXUGÃO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO.   | UNIDADE | 5851 | 7314 | R\$ 4,00   | R\$ 29.256,00  | TUDAO COMERCIO SERVICIO & REPRESENTACAO LIMITADA         |
| 56 | PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO MEDINDO 70X50CM.   | UNIDADE | 4392 | 5490 | R\$ 2,95   | R\$ 16.195,50  | PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI                   |
| 57 | PANO MULTIUSO: PESO DO PRODUTO 46 GRAMAS, DIMENSÕES DO PACOTE 32 X 18 X 1.4 CENTÍMETROS; DIMENSÕES DO PRODUTO 6.5 X 32.5 X 2 CM; 46 G, ALTA ABSORÇÃO NÃO RETÉM ODORES, PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES.   | PACOTE  | 48   | 60   | R\$ 2,13   | R\$ 127,80     | PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI                   |
| 58 | PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 30CMX7,5M. ALUMÍNIO RECICLÁVEL E NÃO PERECÍVEL.  | UNIDADE | 610  | 762  | R\$ 3,86   | R\$ 2.941,32   | PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI                   |
| 59 | PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 1.000 M, LARGURA40 CM, APRESENTAÇÃO ROLO.  | UNIDADE | 994  | 1242 |            | R\$ -          | FRACASSADO   |

|    |  |         |       |       |           |                |  |
|----|--|---------|-------|-------|-----------|----------------|--|
| 60 | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ABSORVENTE, RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, NÃO PICOTADO. EMBALAGEM QUE SUPORTE EMPILHAMENTO, ROLOS DE 30 (TRINTA) METROS, FARDO C/ 48 UNIDADES.  | FARDO   | 4392  | 5490  | R\$ 26,00 | R\$ 142.740,00 | AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI                 |
| 61 | PAPEL TOALHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO LUXO, INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, BRANCA, PICOTADO, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, MACIA, COM ALTA ABSORÇÃO, PAPEL NÃO RECICLADO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 23X21CM, PACOTE COM 2 UNIDADES  | PACOTE  | 3496  | 4370  | R\$ 3,15  | R\$ 13.765,50  | AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI                 |
| 62 | PEDRA SANITÁRIA C/SUPORTE PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 25GR, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, FLORAL OU CAMPESTRE, DEVENDO A PEDRA SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO E ESTE EM CAIXA INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABR. NA DATA DE ENTREGA A FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 6 MESES. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDOS NA ANVISA. EMBALAGEM CAIXA COM 01 UNID. | UNIDADE | 4336  | 5420  | R\$ 1,30  | R\$ 7.046,00   | PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI                   |
| 63 | PREGADOR DE ROUPAS   | PACOTE  | 288   | 360   | R\$ 2,00  | R\$ 720,00     | MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                |
| 64 | RODO COM BASE DE ALUMÍNIO RASPADOR DE BORRACHA 30 CM   | UNIDADE | 633   | 792   | R\$ 9,90  | R\$ 7.840,80   | PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI                   |
| 65 | RODO DE BORRACHA DUPLA, DE 40 CM, C/ CABO DE MADEIRA OU METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMP. 120 CM.  | UNIDADE | 817   | 1022  | R\$ 5,60  | R\$ 5.723,20   | TUDAO COMERCIO SERVICIO & REPRESENTACAO LIMITADA         |
| 66 | SABÃO DE COCO EM BARRA 200 GRAMAS PARA LIMPEZA EM GERAL CAIXA COM 50 UNIDADES.   | CAIXA   | 132   | 165   | R\$ 85,00 | R\$ 14.025,00  | PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI                   |
| 67 | SABÃO EM BARRA DE 1 KG, DE 1ª QUALIDADE, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. CAIXA COM 6 UNIDADES.   | CAIXA   | 773   | 967   | R\$ 48,50 | R\$ 46.899,50  | PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI                   |
| 68 | SABÃO EM BARRA 200 GRAMAS PARA LIMPEZA EM GERAL CAIXA COM 50 UNIDADES.   | CAIXA   | 290   | 363   | R\$ 52,00 | R\$ 18.876,00  | NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA                |
| 69 | SABÃO EM PÓ. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  | UNIDADE | 22575 | 28219 | R\$ 1,65  | R\$ 46.561,35  | PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI                   |
| 70 | SODA CÁUSTICA: FRASCO OU EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 KG. NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA.CAIXA COM 12 UNIDADE.  | CAIXA   | 100   | 117   | R\$ 90,00 | R\$ 10.530,00  | NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 71 | VASSOURA DE FIO DE ALGODÃO COM BALDE E SUPORTE DE 20 LT.   | UNIDADE | 322   | 403   | R\$ 58,00 | R\$ 23.374,00  | NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |

|    |  |         |      |       |             |                  |   |
|----|--|---------|------|-------|-------------|------------------|---|
| 72 | VASSOURA DE NYLON COM CABO   | UNIDADE | 2160 | 2700  | R\$<br>7,35 | R\$<br>19.845,00 | PRAX -<br>DISTRIBUIDORA &<br>SERVICOS EIRELI      |
| 73 | VASSOURA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM RECIPIENTES HIGIÊNICO, CERDAS DE MATERIAL SINTÉTICO COM CABO DE 18 A 20 CM   | UNIDADE | 516  | 645   | R\$<br>7,13 | R\$<br>4.598,85  | PRAX -<br>DISTRIBUIDORA &<br>SERVICOS EIRELI      |
| 74 | VASSOURA PIAÇAVA, CABO EM MADEIRA E PLASTIFICADA, RESISTENTE E COM FORMATO CILÍNDRICO, DEVERÁ SER LIXADO, ISENTO DE NÓS, SUPERFÍCIE LISA, SEM QUALQUER FORMA PONTIAGUDA, TENDO AINDA A PONTA SUPERIOR ARREDONDADA E A OUTRA FIRMEMENTE PRESA AO TACO, COMPRIMENTO 120 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 2,2 CM; TACO EM MADEIRA, COM FIXAÇÃO DO CABO NA BASE ATRAVÉS DE ROSCA NA PEÇA QUE DEVERÁ FICAR RIGIDAMENTE PRESO, LARGURA 2,5 A 3 CM. PIAÇAVA, DEVERÁ SER SELECIONADA E BENEFICIADA. OS FIOS DEVERÃO SER CONTÍNUOS E COM RIGIDEZ ADEQUADA PARA VARRIÇÃO DE PISO ÁSPERO. NÃO SERÃO ACEITOS FIOS PROVENIENTES DE CRINA VEGETAL TINGIDA. ALTURA LIVRE DA PIAÇAVA (MÍNIMO) 12CM. | UNIDADE | 4512 | 5640  | R\$<br>6,00 | R\$<br>33.840,00 | AMAZOMIX<br>COMERCIO E<br>DISTRIBUIDORA<br>EIRELI |
| 75 | SACO PARA LIXO 15 LITROS: SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE LIXO, 15 LITROS, RESISTENTE, PRÁTICO E HIGIÊNICO, COM NO MÍNIMO 0,4 MICRA, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, DE ACORDO C/ AS NORMAS DA ABNT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM X 58 CM. OS SACOS DEVEM SER PRODUZIDOS ORIUNDOS DE MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, OXIBIODEGRADÁVEL. APESAR DO QUANTITATIVO ESTAR DEFINIDO EM PACOTES, OS SACOS PLÁSTICOS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM FARDOS COM NO MÍNIMO 25 PACOTES, CADA PACOTE C/ 20 UND. NO MÍNIMO.  | PACOTE  | 2476 | 3096  | R\$<br>1,65 | R\$<br>5.108,40  | AMAZOMIX<br>COMERCIO E<br>DISTRIBUIDORA<br>EIRELI |
| 76 | SACO PARA LIXO 30 LITROS, SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE LIXO, 30 LITROS, RESISTENTE, PRÁTICO E HIGIÊNICO, COM NO MÍNIMO 0,4 MICRA, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, DE ACORDO C/ AS NORMAS DA ABNT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 CM X 62 CM. OS SACOS DEVEM SER PRODUZIDOS ORIUNDOS DE MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, OXIBIODEGRADÁVEL. APESAR DO QUANTITATIVO ESTAR DEFINIDO EM PACOTES, OS SACOS PLÁSTICOS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM FARDOS COM NO MÍNIMO 25 PACOTES, CADA PACOTE C/ 10 UND. NO MÍNIMO.  | PACOTE  | 5424 | 6780  | R\$<br>1,48 | R\$<br>10.034,40 | PRAX -<br>DISTRIBUIDORA &<br>SERVICOS EIRELI      |
| 77 | SACO PARA LIXO 50 LITROS: SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE LIXO, 50 LITROS, RESISTENTE, PRÁTICO E HIGIÊNICO, COM NO MÍNIMO 0,4 MICRA, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, DE ACORDO C/ AS NORMAS DA ABNT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 CM X 80 CM. OS SACOS DEVEM SER PRODUZIDOS ORIUNDOS DE MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, OXIBIODEGRADÁVEL. APESAR DO QUANTITATIVO ESTAR DEFINIDO EM PACOTES, OS SACOS PLÁSTICOS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM FARDOS COM NO MÍNIMO 25 PACOTES, CADA PACOTE C/ 10 UND. NO MÍNIMO.  | PACOTE  | 9571 | 11964 | R\$<br>1,60 | R\$<br>19.142,40 | AMAZOMIX<br>COMERCIO E<br>DISTRIBUIDORA<br>EIRELI |

|    |   |         |       |       |           |               |  |
|----|---|---------|-------|-------|-----------|---------------|--|
| 78 | SACO PLÁSTICO LIXO 100 LITROS, 1SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE LIXO, 100 LITROS, RESISTENTE, PRÁTICO E HIGIÊNICO, COM NO MÍNIMO 0,8 MICRA, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, DE ACORDO C/ AS NORMAS DA ABNT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM X 105 CM. OS SACOS DEVEM SER PRODUZIDOS ORIUNDOS DE MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, OXIBIODEGRADÁVEL. APESAR DO QUANTITATIVO ESTAR DEFINIDO EM PACOTES, OS SACOS PLÁSTICOS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM FARDOS COM NO MÍNIMO 25 PACOTES, CADA PACOTE C/ 05 UND. NO MÍNIMO. | PACOTE  | 14759 | 18449 | R\$ 1,48  | R\$ 27.304,52 | PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI                   |
| 79 | SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 200 L PCT C/05 UND.  | PACOTE  | 4214  | 5268  | R\$ 2,90  | R\$ 15.277,20 | NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA                |
| 80 | BALDE COM 500 UNIDADES DE LENÇO UMEDECIDO: SEM ÁLCOOL, FÓRMULA SUAVE, DEVE SER TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO LENÇO 20 CM X 12 CM.  | UNIDADE | 288   | 360   | R\$ 15,50 | R\$ 5.580,00  | NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 81 | COLONIA ADULTO 200ML  | UNIDADE | 76    | 96    | R\$ 10,90 | R\$ 1.046,40  | TUDAO COMERCIO SERVICO & REPRESENTACAO LIMITADA          |
| 82 | COLÔNIA INFANTIL EM FRASCO PLÁSTICO DE 200ML,   | UNIDADE | 365   | 456   | R\$ 10,43 | R\$ 4.756,08  | NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 83 | CONDICIONADOR CAPILAR ADULTO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM APROXIMADAMENTE 350ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO DE MINISTÉRIO DA SAÚDE.   | UNIDADE | 192   | 240   | R\$ 8,00  | R\$ 1.920,00  | NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 84 | CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML CONDIONADOR CAPILAR INFANTIL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM APROXIMADAMENTE 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO DE MINISTÉRIO DA SAÚDE.  | UNIDADE | 480   | 600   | R\$ 9,50  | R\$ 5.700,00  | NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 85 | COTONETE C/100 UNID - HASTES COM PONTAS ARREDONDADAS DE PURO ALGODÃO, QUE PROPORCIONAM ABSOLUTA SEGURANÇA - COM SOLUÇÃO ANTIGERME, FLEXÍVEIS, POSSIBILITAM A LIMPEZA DE REGIÕES DELICADAS COM SUAVIDADE;  | UNIDADE | 180   | 240   | R\$ 2,40  | R\$ 576,00    | PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI                   |
| 86 | CREME DE CABELO PARA PENTEAR, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM APROXIMADAMENTE 300ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO DE MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 300 ML  | UNIDADE | 144   | 180   | R\$ 6,80  | R\$ 1.224,00  | NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 87 | CREME DENTAL EM PASTA, INFANTIL COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE  | UNIDADE | 528   | 660   | R\$ 6,00  | R\$ 3.960,00  | NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |

|    |   |         |      |      |           |               |  |
|----|---|---------|------|------|-----------|---------------|--|
| 88 | DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, EM AEROSOL, UNISEX, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, BUTANO, PROPANO, CARBONATO DE POLIPROPILENO, ÁGUA DESMINERALIZADA, BHT, TRICLOSAN, EMBALADO EM EM FRASCO DE 100ML, REGISTRO ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MS. CONSTANDO DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.           | UNIDADE | 172  | 216  | R\$ 6,80  | R\$ 1.468,80  | PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI                   |
| 89 | ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS DE NYLON. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE   | UNIDADE | 2160 | 2700 | R\$ 2,70  | R\$ 7.290,00  | TUDAO COMERCIO SERVICIO & REPRESENTACAO LIMITADA         |
| 90 | ESCOVA DENTAL, ADULTO, COM CERDAS DE NYLON. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.   | UNIDADE | 240  | 300  | R\$ 2,90  | R\$ 870,00    | TUDAO COMERCIO SERVICIO & REPRESENTACAO LIMITADA         |
| 91 | FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO GG FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. PACOTES COM NO MINIMO 24 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. | PACOTE  | 1120 | 1200 | R\$ 21,50 | R\$ 25.800,00 | NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 92 | FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. PACOTES COM NO MINIMO 24 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE.  | PACOTE  | 96   | 120  | R\$ 26,34 | R\$ 3.160,80  | PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI                   |
| 93 | FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. PACOTES COM NO MINIMO 24 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE   | PACOTE  | 96   | 120  | R\$ 26,34 | R\$ 3.160,80  | PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI                   |
| 94 | FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. PACOTES COM NO MINIMO 24 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE   | PACOTE  | 100  | 120  | R\$ 26,00 | R\$ 3.120,00  | NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |

|     |   |         |      |      |           |               |  |
|-----|---|---------|------|------|-----------|---------------|--|
| 95  | SABONETE EM TABLETE COMUM, APROXIMADAMENTE 90 G. COMPOSIÇÃO: SEBOATO DE SÓDIO, PALMISTATO DE SÓDIO, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CI 12490, CI 74160, CI 77891, CLORETO DE SÓDIO, LECITINA, DISTIRILBIFENILDISSULFATO DE DISSÓDICO, EDTA TETRASSÓDICO, EXTRATO DAS PÉTALAS DE ROSA, EXTRATO DE GIRRASOL, EXTRATO DE CAMOMILA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, BHT, FORMALDEÍDO E ÁGUA. | UNIDADE | 1161 | 1452 | R\$ 1,69  | R\$ 2.453,88  | NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 96  | SABONETE LIQUIDO CREMOSO: DE TEOR COSMÉTICOS, AGENTES HIDRATANTES, NUTRIENTES E EMOLIENTES, CONSISTÊNCIA SEMI GEL. DENSIDADE A 20/4(G/CM3) = 1,01 A 1,05, PH 6,5 A 7,5 PARA LIMPEZA DE MÃOS. APRESENTANDO EM EMBALAGEM BOMBONA DE POLIETILENO COM 05 LITROS.  | UNIDADE | 1155 | 1443 | R\$ 22,46 | R\$ 32.409,78 | PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI                   |
| 97  | SABONETE LÍQUIDO INFANTIL EMBALAGEM DE 250 ML:  | UNIDADE | 288  | 360  | R\$ 12,90 | R\$ 4.644,00  | TUDAO COMERCIO SERVICIO & REPRESENTACAO LIMITADA         |
| 98  | SABONETE LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: SEBOATO DE SÓDIO, PALMISTATO DE SÓDIO, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CI 12490, CI 74160, CI 77891, CLORETO DE SÓDIO, LECITINA, DISTIRILBIFENILDISSULFATO DE DISSÓDICO, EDTA TETRASSÓDICO, EXTRATO DAS PÉTALAS DE ROSA, EXTRATO DE GIRRASOL, EXTRATO DE CAMOMILA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, BHT, FORMALDEÍDO E ÁGUA. 05 LITROS                      | UNIDADE | 424  | 530  | R\$ 19,95 | R\$ 10.573,50 | PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI                   |
| 99  | SABONETE BARRA PARA RECÉM NASCIDO EM ESPUMA:  | UNIDADE | 10   | 12   | R\$ 20,85 | R\$ 250,20    | TUDAO COMERCIO SERVICIO & REPRESENTACAO LIMITADA         |
| 100 | SHAMPOO ADULTO PARA TODO TIPO DE CABELO, SUAWE, COM APROXIMADAMENTE 350ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  | UNIDADE | 96   | 120  | R\$ 9,10  | R\$ 1.092,00  | PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI                   |
| 101 | SHAMPOO INFANTIL 200 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO DE MINISTÉRIO DA SAÚDE.   | UNIDADE | 300  | 480  | R\$ 12,65 | R\$ 6.072,00  | PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI                   |
| 102 | PENTE EM PLASTICO RIGIDO PARA CABELO, DENTES FINOS (PARA PIOLHO), TAMANHO 10 CM.  | UNIDADE | 20   | 24   | R\$ 1,50  | R\$ 36,00     | MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                |
| 103 | TALCO INFANTIL ANTIALÉRGICO, DESCONTAMINADO, COM CARBONO DE MAGNÉS, EXTRATO DE ALGODÃO, ESSÊNCIA E HIDROXIBENZOATO DE METILA. EMBALAGEM 200 GR.   | UNIDADE | 1000 | 1104 | R\$ 10,00 | R\$ 11.040,00 | NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 104 | TALCO ADULTO ANTIALÉRGICO, DESCONTAMINADO, COM CARBONO DE MAGNÉS, EXTRATO DE ALGODÃO, ESSÊNCIA E HIDROXIBENZOATO DE METILA. EMBALAGEM 200 GR  | UNIDADE | 100  | 145  | R\$ 4,50  | R\$ 652,50    | NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |



|     |                                      |         |    |    |              |                     |   |
|-----|--------------------------------------|---------|----|----|--------------|---------------------|---|
| 105 | TESOURA PEQUENA CORTAR UNHA DE BEBE. | UNIDADE | 10 | 12 | R\$<br>14,00 | R\$<br>168,00       | MENDES & SOUSA<br>COMERCIO DE<br>ALIMENTOS LTDA |
|     |                                      |         |    |    |              | R\$<br>1.754.689,71 |   |

2.2. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.4. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo

mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer somente após 120 (cento e vinte) dias da formalização da presente ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos



requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.



4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com

antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos objetos adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente do contratado.

5.3 Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6 A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.7 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial a assinatura do contrato, e como termo final o término do contrato ou o recebimento definitivo do objeto contratado pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento, de acordo com o Orçamento do Exercício 2021, abaixo.



10.301 0044 2.037–Manutenção da Secretária Municipal de Saúde.  
10.301 0044 2.038- Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde.  
10.301 0046 2.039- Manutenção do Programa Saúde da Família- PSF.  
10.302 0047 2.049- Manutenção do Programa de Gestão Plena de Sistema-MACA.  
10.302 0068 2.052- Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –SAMU.  
10 302 0068 2.053- Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS.  
10 302 0068 2.054- Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA.  
1201-Gabinete do Prefeito  
04.122.0003.2004-Manutenção do Gabinete do Prefeito  
04.124.0003.2005-Manutenção do Controle Interno  
0301-Sec. De Administração  
04.122.0003.2007-Mautenção da Sec. De Administração  
0401-Sec. De Finanças  
04.123.0005.2011-Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças  
0801-Secretaria Municipal de Planejamento  
04.122.0002.2059-Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento  
1101-Secretaria Municipal de Cultura  
13.392.0015.2082-Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura  
1201-Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação  
15.122.0033.2085-Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo, Obras e viação  
1301-Sec. Municipal de Desporto e Lazer  
27.812.0018.2095-Manutenção da Sec. Municipal de Desporto e lazer  
2101-Sec. Municipal de In. Com. Turismo e Mineração  
22.692.0062.2105-Manutenção da Secretaria de Industria e Comércio  
2301-Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
18.542.0021.2115-Mautenção da Sec. Municipal de Meio Ambiente  
2401-Sec. Municipal de Agricultura  
20.123.0011.2124-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura  
2601-Secretaria Municipal de Comunicação Social  
24.122.0041.2.142-Manutenção da Sec. Municipal de Comunicação Social  
2828-Sec. Municipal de Trânsito



26.181.0042.2146-Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito  
0901-Secretaria Municipal de Educação  
12.361.0019.2.064-Administração e Manut. Do Ensino Fundamental  
12.361.0019.2.065-Manutenção de Unidades Escolares  
12.361.0019.2.075-Manutenção de Educação Infantil  
12.361.0019.2.067-Manutenção do programa Salário Educação  
2501-FUNDEB  
12.361.0020.2.136-Manutenção do ensino Fundamental 40%FUNDEB  
0501-Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.122.0054.2.016-Manutenção da Média e Alta complexidade-MAC  
08.122.0063.2.017-Manutenção dos conselhos Municipais  
08.122.0063.2.018-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.243.0053.2.021-Manutenção do programa Bolsa Família  
08.243.0053.2.022-Manutenção do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente  
08.243.0053.2023- Manutenção do conselho Tutelar  
08.244.0053.2.024-Manutenção do programa IGD SUAS  
08.244.0053.2.026-Manutenção da Proteção Social Básica-PSB  
08.244.0054.2.030-Manutenção da Rede Estadual Básica  
08.244.0054.2.031-Manutenção do programa Criança Feliz  
08.244.0054.2.032-Manutenção da Rede de proteção Especial-Estadual  
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo  
Subelemento: 33.90.30.22-Material de Limpeza e Higiene

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

8.1 O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para assinatura de contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.



8.4 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderão ser convocados os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecerem os produtos nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.**

9.1 A entrega será feita no almoxarifado central e encaminhado a Secretaria Municipal requisitante, conforme guia de fornecimento enviada pelas mesmas assinada e carimbada pelo responsável.

9.2 A CONTRATANTE encaminhará as solicitações a contratada conforme as necessidades das mesmas, dentro do horário de funcionamento deste, que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 08:00

às 16:00 hs, mediante a apresentação de “guia de fornecimento” (Em 2 duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente, e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição, conforme modelo previamente apresentado pela contratante.

9.3 Os outros produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00h às 13:00 h.

9.4 A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

10.1 Compete à Contratada:

a) Entregar os itens contratados de acordo com as condições e prazos propostos, e fornecê- los dentro do período da validade;

b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

d) Fornecer garantia do produto, por no mínimo 30(trinta) dias, independente da garantia do fabricante dos produtos

10.2 Compete à Contratante:

a) Efetuar o pagamento do preço previsto, nos termos do instrumento de contrato;

b) Definir o local para entrega do objeto adquiridos;

designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto licitado.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades



sancionatórias.

11.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município.

11.4 Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS**

13.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS**

14.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1 A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal requisitante, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema/PA, 01 de junho de 2021.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

Francisco Ferreira Freitas Neto

**ADMINISTRAÇÃO**

#### **NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP**

Jose Brayam Souza da Silva

**CONTRATADO**

#### **AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**

Marcio Cleiton Sousa Miyazake

**CONTRATADO**



**PRAX – DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI**

César Felix

**CONTRATADO**

**NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA**

Gleicyane da Gama Melo Martins

**CONTRATADA**

**TUDAO COMERCIO SERVICO & REPRESENTACAO LIMITADA**

Wilson Rodrigues de Oliveira Neto

**CONTRATADO**

**MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Andrey Santos Sousa

**CONTRATADO**